



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba, em Crato, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza exercício da direção em favor de Maria Alice Esmeraldo Paz, até 31.12.2013 |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 12058743-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER Nº</b> 0936/2012 | <b>APROVADO EM:</b> 28.03.2012 |

#### **I – RELATÓRIO**

Maria Alice Esmeraldo Paz, diretora da Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba, instituição sediada na Praça Dr. Joaquim Fernandes Teles, 727, Crato, Censo 23162821, mediante o processo nº 12058743-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício da direção em favor de Maria Alice Esmeraldo Paz, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0697//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Estado da Paraíba, em Crato, à renovação do reconhecimento do curso de fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício da direção em favor de Maria Alice Esmeraldo Paz, até 31.12.2013

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE